

matricula  
**52455**

ficha  
01

Jundiaí, de 22 ABR 1987 de 19

*R*

IMÓVEL:- Cadastro PM nº 25.005.026-7.- UM LOTE DE TERRENO, - urbano, sem benfeitorias, sob nº 15 da quadra 11, do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, situado nesta cidade, 2ª -- Circunscrição Imobiliária, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando-se pelo lado direito, com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 14 e, pelos fundos com o lote nº 04. - - - - -

PROPRIETÁRIA:- MARIA DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG nº 2.686.177, CIC nº 282.513.858/49, residente à Rua Dr. Mauricio Lacerda, nº 324, Vila Monte Alegre, em São Paulo. - - - - -

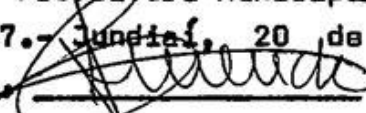
TÍTULO AQUISITIVO:- transcrição nº 4.573 fls. 121 do Livro 3-B, deste cartório.- Eu, José Antonio Barba, escr. hab., datilografei. O Oficial, Adriano Chagas. - - - - -

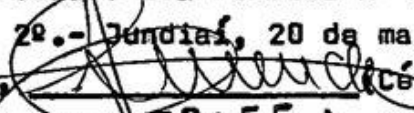
R.1 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 26 de janeiro de 1984, Livro 578 fls. 59 pelo 1º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula -- foi adquirido por PEDRO BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, RG nº 11.284.344, CIC nº 056.556.768-34, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA, residente nesta cidade, à Rua Trinta e Três, nº 85, Jardim Santa Gertrudes, por compra feita à proprietária supra, pelo preço de R\$1.800.000,00.- -- Jundiaí, 22 ABR 1987 .- M. 78628 . Eu, José Antonio Barba escr. hab., datilografei. O Oficial, Adriano Chagas

= VIDE O VERSO =

matricula  
**52455**

ficha  
**01**  
verso

**Av.2 - DENOMINAÇÃO/RUA**- É a presente averbação "ex-officio" para constar, que a "RUA CINCO", da Vila Esperança, passou a denominar-se "RUA ARARAQUARA", de acordo com a Lei número 408/55, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí-SP-, aos 30 de março de 1.987.- Jundiaí, 20 de maio de 1.987.- O Escrevente autorizado,   
(Célio Alfredo Mendes). -.-.-.-.-  
(MICROFILME Nº 79155 ). -.-.-.-.-

**Av.3 - CONSTRUÇÃO** - Nos termos do requerimento datado de 24 de abril de 1.987, em Jundiaí-SP-, assinado por PEDRO BENTO DE OLIVEIRA, instruído com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 30 de março de 1.987, é a presente para constar que de acordo com o Habite-se número 2.482, expedido em 30/03/87, referente ao processo número 54.680/86, PEDRO BENTO DE OLIVEIRA regularizou a construção de uma edícula com 69,60 metros quadrados de área edificada no terreno objeto desta matrícula, a qual recebeu o nº 321, de Rua Araraquara, atribuindo-se o valor da construção em Cz\$3.000,00. Declara deixar de apresentar a CND/IAPAS., nos termos do Decreto Lei Federal nº 1.976, de 20/12/1.982, artigo 1º, § 2º.- Jundiaí, 20 de maio de 1.987.- O Escrevente autorizado,   
(Célio Alfredo Mendes). -.-.-  
(MICROFILME Nº 79155 ). -.-.-.-.-

**AV 04 - CONSTRUÇÃO** - Nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 03 de agosto de 2005, instruído com o habite-se n. 6.611 (proc. 3.638/87), procede - se esta para constar que sobre este imóvel foi construído um prédio residencial com 73,20m2 pavimento térreo, e com 34,50m2 pavimento inferior, totalizando 107,70m2 de área construída, localizado à RUA ARARAQUARA, n. 321, com custo da obra sido estimado em R\$ 16.450,85, tendo sido comprovada a inexistência de débitos previdenciários pela certidão expedida pelo INSS aos 19/07/2005 sob n. 094552005-

(continua na ficha 02)




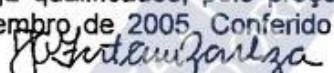
MATRÍCULA

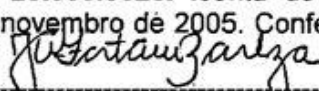
52.455


FICHA

02

21026050. Microfilme n. 213.573. Jundiaí, 19 de agosto de 2005. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e averbado por  (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).

**R 05 – VENDA E COMPRA** – Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 31 de agosto de 2005, Livro 428 fis. 074, pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, brasileiro, supervisor de produção, RG n. 7.516.159-SSP/SP, CPF n. 825.709.308-49, casado com **SUELI DE OLIVEIRA LIMA FOGANHOLI**, brasileira, do lar, RG n. 7.516.159-SSP/SP, CPF n. 256.376.798-94, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, nesta cidade, por compra feita aos proprietários **PEDRO BENTO DE OLIVEIRA** e sua mulher **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA**, RG n. 20.006.258-SSP/SP, CPF n. 116.458.258-50, já qualificados, pelo preço de R\$ 50.000,00. Microfilme 215.960. Jundiaí, 24 de novembro de 2005. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

**AV 06 – RECADASTRO** – Nos termos da escritura citada (**R 05**), é a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se recadastrado na Prefeitura deste município, sob número **25.005.0026**. Isenta de custas e emolumentos. Microfilme 215.960. Jundiaí, 24 de novembro de 2005. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

**AV 07 - ÓBITO** - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Nos termos do Formal de Partilha extraído do autos da ação de arrolamento, transitado em julgado em 12/08/2014, encerrado aos 28 de março de 2017, processo n. 1013209-14.2013.8.26.0309, que tramitou perante o Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões de Jundiaí-SP, instruído com certidão de óbito, expedida aos, 30 de agosto de 2013, matriculada sob n. 116509.01.55.2013.4.00205.256.0088241-11, pelo 1º Cartório de registro Civil de Jundiaí-SP, é a presente para constar o falecimento de **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, ocorrido aos 24/08/2013. Justiça Gratuita. Isento de custas e emolumentos. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

**R 08 - FORMAL DE PARTILHA** - Protocolo n. 384.335, em 29/03/2017. Nos termos do formal de partilha citado (AV 07), dos bens deixados pelo falecimento de **AREMIL ANTONIO FOGANHOLI**, este imóvel estimado em R\$ 25.373,67 (meação) - R\$ 12.686,83, V.V R\$ 33.945,84 - (meação) R\$ 16.972,92, foi partilhado da seguinte forma: ao viúva meeira **SUELI DE OLIVEIRA LIMA FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 20.068.173-4 - SSP/SP, CPF n. 256.376.798-94, residente e domiciliada na Rua Apiaí, 94, vila Esperança, na proporção de **1/2 (metade)** e aos herdeiros **1) MARCOS ANTONIO FOGANHOLI**, brasileiro, metalúrgico, RG n. 30.589.376 - SSP/SP, CPF n.

(continua no verso)



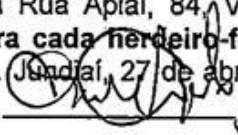
MATRÍCULA

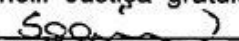
52.455

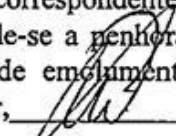
FICHA

02

VERSO

259.691.668-12, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **IVONE RODRIGUES FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 42.475.026 -SSP/SP, CPF n. 346.592.208-50, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 84, Vila Esperança, nesta cidade, **2) MÁRCIO ANDRÉ FOGANHOLI**, brasileiro, serviços gerais, solteiro, RG n. 32.354.924 -SSP/SP, CPF n. 219.967.618-89, residente e domiciliado na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, nesta cidade, **3) MARCEL ANDERSON FOGANHOLI**, brasileiro, motorista, RG n. 35.372.455 -SSP/SP, CPF n. 224.869.248-09, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ADRIANA ROSA DA SILVA FOGANHOLI**, brasileira, desempregada, RG n. 45.811.484-4 -SSP/SP, CPF n. 226.502.518-67, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 94, Vila Esperança, nesta cidade, **4) MAYARA ANDRÉIA FOGANHOLI MARQUES**, brasileira, recepcionista, RG n. 47.761.723-2 -SSP/SP, CPF n. 398.639.388-90, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **TIAGO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, metalúrgico, RG n. 42.474.877 -SSP/SP, CPF n. 345.208.168-07, residentes e domiciliados na Rua Apiaí, 84, Vila Esperança, nesta cidade, a proporção de 1/8 (um oitavo), para cada herdeiro-filho. Justiça gratuita. Isento de custas e emolumentos. Emitida DOI. Jundiaí, 27 de abril de 2017. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

**AV 09 - PENHORA** - Protocolo n. 394.167, em 16/11/2017. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000189361, expedida aos 16 de novembro de 2017, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo número de ordem 0001163-932002, em trâmite perante o 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, SP., movida por **ALICE ZAPPAROLI EVANGELISTA**, CPF n. 154.573.488-73, em face de: **MARCOS ANTONIO FOGANHOLI**, CPF. n. 259.691.668-12, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 51.880,87 (incluindo outro imóvel), tendo sido nomeado depositário o Sr. Marcos Antonio Foganholi. Justiça gratuita. Jundiaí, 21 de novembro de 2017. Conferido e averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente). #

**AV 10 - CORREÇÃO / PENHORA** - Em 17 de dezembro de 2021. Nos termos do mandado de averbação - retificação expedido em 05 de outubro de 2021, processo n. 0001163-93.2002.8.26.0309, pelo Juízo de Direito da 5ª-Vara Cível de Jundiaí - SP, é a presente averbação para constar que na penhora objeto da **AV 09**, onde se lê: "procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) deste imóvel", leia-se: "procede-se a penhora sobre a totalidade, deste imóvel". Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 462.498, em 07/12/2021. Conferido e averbado por,  (Lucas Vinicius de Oliveira, escrevente).#

continua na ficha 3



1

MATRÍCULA

52.455

FOLHA

03

1126233E1000000069572821M.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARCIAL  
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR